

PORTARIA Nº 331, de 15 de abril de 2019.

Nomeia Servidores Públicos aprovados na Seleção Pública Simplificada de Cadastro de Reserva para Contratação Temporária por Excepcional Interesse Público decorrente do Edital nº 01/2018.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DO BUÍQUE, Estado de Pernambuco, no uso de suas atribuições que lhe confere a Lei Orgânica do Município, e,

CONSIDERANDO o resultado final da Seleção Pública Simplificada de Cadastro de Reserva para Contratação Temporária por Excepcional Interesse Público, originário do Edital Nº 01/2018;

CONSIDERANDO a ordem de classificação;

CONSIDERANDO o Ofício nº 191/2019, de 10 de abril de 2019, advindo da Secretaria Municipal de Educação;

CONSIDERANDO o disposto no ponto 8.3, bem como no ponto 8.4 do Edital nº 01/2018 que rege a Seleção Pública Simplificada de Cadastro de Reserva para Contratação Temporária por Excepcional Interesse Público;

RESOLVE:

Art.1º - Nomear a classificada da Seleção Pública Simplificada de Cadastro de Reserva para Contratação Temporária por Excepcional Interesse Público regido pelo edital nº 01/2018, de acordo com a ordem de classificação do referido certame.

PROFESSOR FUNDAMENTAL I – ZONA RURAL

54º ROSIANE LEITE DA SILVA
55º MONICA AVELINO MOREIRA
56º JENUSA DA SILVA PENEDO
57º JOSÉ NILDO AVELINO FERREIRA
58º SUZANE DARLY FERREIRA DA SILVA
59º DILMA MUNIZ AVELINO

PROFESSOR FUNDAMENTAL I – ZONA URBANA

24º AMANDA DE LIRA ACIOLE

AGENTE DE MERENDA E ZELADORIA – ZONA RURAL

09º ELSA PEREIRA DE LIMA BARBOSA

Art.2º - Os servidores nomeados deverão comparecer munido de toda documentação exigida conforme dita no edital, na Secretaria Municipal de Governo, no prazo de 05 (cinco) dias, contados da publicação da presente portaria.

Art.3º - Os servidores deverão preencher todos os requisitos necessários a posse no prazo previsto no artigo segundo, sob pena de ser tornado sem efeito o presente ato de nomeação.

Art.4º - A inexatidão das afirmativas e/ou irregularidades na apresentação dos documentos exigidos no edital do certame, verificadas a qualquer tempo, acarretará na nulidade de pleno direito do ato de nomeação do candidato ora nomeado.

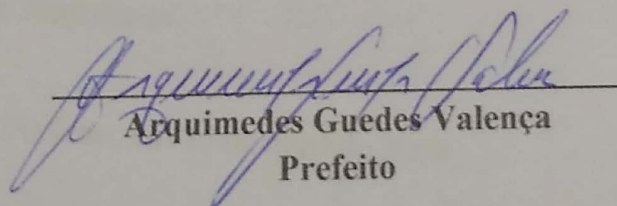
Art.5º - Determinar a Secretária Municipal de Administração que proceda aos ditames de praxe, inclusive quanto ao arquivo dos documentos pessoais dos nomeados.

Art.6º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art.7º - Revogam-se as disposições em contrário.

Publique-se. Registre-se.

Gabinete do Prefeito, em 15 de abril de 2019.


Arquimedes Guedes Valença
Prefeito

PUBLICADO EM

15 / 04 / 2019

